



Processo: TC 018.971/2014-8
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Antônio Fernandes Neto
Construtora Arcoverde Ltda.

DESPACHO DA CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO *

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, *via Segest/Scbex*, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Antônio Fernandes Neto Construtora Arcoverde Ltda.	14/01/2014 19/06/2014	1926/2013-TCU- Plenário, TC 001.468/2010-3	Débito - item 9.2.1

SECEX-PB, 1/8/2014.

[Assinado Eletronicamente]
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS
Chefe do Serviço de Administração

* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria n.º 02/2014, de 03/02/2014, publicada no BTCU n.º 07, de 06/03/2014.